



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.873

De 25 de outubro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 078/18-E

De 18 de setembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.875 de 22/10/2018

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1254.4.4.90.51 R\$1.708.709,76

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Obras e Instalações

Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque

01.08.01.15.451.0030.1254.4.4.90.51 R\$ 2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque

TOTAL: R\$1.710.709,76

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação, devido a convênio firmado entre a Secretaria de Turismo e o Município de São Roque para, visando a Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque, no valor de R\$ 1.708.709,76 (um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos);

ck



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(348) 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.30.00R\$ 2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

TOTAL:R\$1.710.709,76

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/10/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 25 de outubro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018

/mgsm.-